Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

2.9

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de janeiro de 2019. — O Reitor, António Cruz Serra.

312020556

Despacho n.º 1790/2019

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 13312/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro, e retificado pela declaração de retificação n.º 1371/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 152/2012 e acreditado pela A3ES com o Processo n.º NCE/11/00511, em 2 de julho de 2012.

Este ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 15234/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro e pelo Despacho n.º 13444/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro.

1.°

Extinção

A extinção do Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 12 de dezembro de 2018, ouvido o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

2.9

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

8 de janeiro de 2019. — O Reitor, António Cruz Serra.

312020467

Despacho n.º 1791/2019

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de marco, a extinção do Ciclo de Estudos em Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia, inserido no Programa Erasmus Mundus, lecionado pelas seguintes universidades (ou consórcio de universidades): Consortium: Montpellier SupAgro/ENITA de Bordeaux; Consortium among the Universities of Turin, Milan, Palermo, Foggia and Sassari); Consortium among the Universities of Udine, Padova and Verona); Network: Fachhochschule RheinMain — University of Applied Sciences — & Forschungsanstalt Geisenheim (Geisenheim Research Center) & Justus-Liebig-Universität Gießen; Universidad Politécnica de Madrid — Escuela Técnica Superior de Ingeneros Agrónomos.

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação de Acreditação do Ensino Superior em 13 de dezembro de 2011

1.°

Extinção

A extinção do Ciclo de Estudos em Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico, de 17/11/2017, e do Conselho Pedagógico, de 24/11/2017, do Instituto Superior de Agronomia.

2.

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2015/2016 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

3.°

Disposições Transitórias

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Caso os alunos não concluam o ciclo de estudos transitam para a área de especialização de "Vinifera EuroMaster, criada no Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Viticultura e Enologia.

16 de janeiro de 2019. — O Reitor, António Cruz Serra.

312020686

Despacho n.º 1792/2019

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Estudos Portugueses e Românicos

[Incluindo a Alteração da designação do Mestrado em Estudos Românicos]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 201/2018, de 18 de outubro, e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Estudos Românicos. Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 155/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, com o n.º 753/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD -754/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 6587/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/19667, em 11 de janeiro de 2017.

1 °

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho, e incluem a alteração da sua denominação, passando a designar-se Mestrado em Estudos Portugueses e Românicos.

2.°

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o número R/A-Ef 1994/2011/AL01, a 11 de janeiro de 2019, entraram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019 e aplicam-se a todos os alunos.

28 de janeiro de 2019. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.